



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CONTRATO Nº 104/2023 - TERMO DE DOAÇÃO - QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 10.217.271/0001-57, com endereço à Trav. Rui Barbosa nº 331, Cep: 68.250-000 – Centro - Belém//PA, Telefone: (93) 3547-1417, e-mail: [santacasaobidos@gmail.com](mailto:santacasaobidos@gmail.com), neste ato representado por seu Presidente, **JOHANNES BERNHARD BAHLMANN**, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC-TJPA-PRO-2023/04857 e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, art. 17, II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos itens relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é legítimo possuidor, por Doação desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

Quantidade	Especificação	Classificação	Preço Unitário (RS)	Novo em 09/2023 (RS)	Vida Útil (Anos)	Valor Depreciado (RS)
2	Computador	Antieconômico	793,00	1.586,00	5	158,65
2	Monitor	Antieconômico	305,00	610,00	5	61,02
1	Notebook	Antieconômico	1.700,00	1.700,00	5	170,06
4	Nobreak	Irrecuperável	645,00	2.580,00	5	258,09
1	Central de ar condicionado	Antieconômico	2.000,00	2.000,00	10	199,18
1	Condicionador e ar	Antieconômico	950,00	950,00	10	94,61
1	Cadeira tipo presidente	Irrecuperável	600,00	600,00	10	59,75
1	Bebedouro	Recuperável	500,00	500,00	10	49,79
<b>TOTAL</b>						<b>1.051,15</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE** O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar gozar e dispor livremente dos mesmos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJPA, na ordem de R\$ 1.051,15 (Um mil, cinquenta e um reais e quinze centavos), conforme informações extraídas do RELATÓRIO RESUMIDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS elaborado pela Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do TJ/PA, às fls. 62 a 70, do processo SIGA-DOC PA-REQ-2023/11258

TJPA-PRO-2023/04857  
SF



TJPA-PRO-2023/04857V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL** O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 01 de dezembro de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR  
Secretário de Administração do TJPA



JOHANNES BERNHARD BAHLMANN  
Presidente da Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos

Testemunhas:

  
Nome  
CPF nº 040.065.492 - 02

Nome  
CPF nº

TJPA-PRO-2023/04857  
SF



Objeto: Projeto "SHOW DE CULTURA MARAJOARA I", que trata de pagamento de cachê para os seguintes grupos: Quadrilha Impacto Junino, Quadrilha Império Junino, Quadrilha Encantos da Juventude, Quadrilha Pipocando Junino, Quadrilha Fuzuê Junino e Quadrilha Cristal Junino, que será realizado no dia 01/12/2023 nos horários de 17:00h às 22:00h, Praça Princesa Isabel, localizada na Av. Alcindo Cacela, bairro Condor - Município de Belém/PA.

Dotação Orçamentaria: Funcional Programática: 69101. 23.695.1498.8791 - Apoio Técnico a Estruturação de Produtos Turísticos. Elemento de despesa: 339039 (Pessoa Jurídica) Valor Estimado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Fonte: 01500000001 - 000000 - Recurso do Tesouro Plano Interno: 23DEMP00718 Ação: 288834

Contratada: MVC MAGNO PRODUCOES E EVENTOS LTDA -ME CNPJ: nº 35674435000104 .Endereço: TV. PIEDADE, 469, SL 1201 REDUTO CEP: 66053-210

Ordenador: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA, Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 1019641

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 70/2023-GGP/DPG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o Comitê para acompanhar a execução do projeto de mapeamento e gestão por competências, apresentado pela empresa ALM, responsável pela consultoria de gestão por pessoas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições previstas no art. 8º, I, VIII da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/864327; considerando a necessidade de alinhar a execução do projeto de mapeamento e gestão por competências, apresentado pela empresa ALM, responsável pela consultoria de gestão por pessoas, aos objetivos estratégicos da instituição; RESOLVE: Art. 1º Constituir e instituir o Comitê para acompanhar a execução do projeto de mapeamento e gestão por competências, apresentado pela empresa ALM, responsável pela consultoria de gestão por pessoas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará. Art. 2º O Comitê tem por finalidade precípua conduzir o processo de mapeamento e gestão por competências na Defensoria Pública do Estado do Pará, em colaboração com a empresa ALM Gente Gestão, de acordo com as seguintes atividades: I - Definir o escopo e a abrangência do mapeamento de competências em conjunto com a equipe da ALM Gente Gestão; II - Estabelecer um cronograma detalhado com as etapas do processo, prazos e responsáveis por cada atividade; III - Identificar as áreas e departamentos a serem incluídos no processo de mapeamento, garantindo representatividade; IV - Analisar os dados coletados para identificar as competências essenciais necessárias para o desempenho eficaz em cada área e cargo; V - Classificar as competências em níveis de importância e urgência para a organização; VI - Desenvolver perfis de competências para diferentes cargos e áreas, descrevendo as habilidades, conhecimentos e comportamentos esperados para cada um; VII - Elaborar um relatório detalhado com os resultados do mapeamento de competências, destacando as competências identificadas, níveis de proficiência esperados e lacunas existentes; VIII - Fornecer recomendações para o desenvolvimento de programas de capacitação, seleção de talentos e planos de carreira baseados nas competências mapeadas; IX - Apoiar a implementação das ações e iniciativas decorrentes do mapeamento de competências, colaborando com as áreas envolvidas; X - Monitorar o progresso e os resultados alcançados com a gestão por competências, realizando ajustes conforme necessário; XI - Comunicar os resultados e as recomendações do mapeamento de competências aos colaboradores e gestores, garantindo transparência e engajamento com o processo; XII - Promover a conscientização sobre a importância da gestão por competências e seus benefícios para a DPE-PA. Art. 3º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias: I - MARIANA STHEL FRANCISQUETO, ID Funcional nº 57201223/1, Analista de Defensoria Pública, que o presidirá; II - DÉBORA KALINE DE LUNA TEIXEIRA, matrícula nº ID Funcional nº 5951725/2, Assessora Jurídica de Defensoria; III - EDVALDO DA SILVA JAIME JÚNIOR, ID Funcional nº 57216362/1, Contador; IV - ROSINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ID Funcional nº 54192548/2, Analista de Defensoria Pública; V - MARIA RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS, ID Funcional nº 3152758/1, Técnica de Defensoria Pública; VI - MARIA JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 716006/1, Técnica de Defensoria Pública. Art. 4º A participação no Comitê a que se refere esta PORTARIA não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado à Defensoria Pública do Estado do Pará. Art. 5º O Comitê atuará durante toda a execução do projeto, encerrando suas atividades com a entrega do relatório final pela empresa contratada. Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1019235

### ERRATA

#### ERRATA:

TERMO ADITIVO Nº 004/2023. CONTRATO Nº: 038/2019. PROCESSO Nº: 2019/420525 - DP/PA

ONDE SE LÊ: DATA ASSINATURA: 28/11/2023.

LEIA-SE: DATA ASSINATURA: 05/11/2023.

PUBLICADO NO DOE: 35.627 DE 29/11/2023.

Protocolo: 1019503

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 104/2023/TJ/PA – Termo de Doação // Partes:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OBÍDOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.217.271/0001-57. // Objeto do Contrato: Doação de bens móveis inservíveis// Processo: PA-PRO-2023/04857// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93// Foro: Cidade de Belém// Valor (depreciado) dos bens R\$ 1.051,15 (Um mil, cinquenta e um reais e quinze centavos) // Data da assinatura do Contrato: 01/12/2023// Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1019317

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/TJPA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PARCIAL DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTARÉM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Considerando o término do prazo recursal da fase habilitatória, sem interposição de recursos, mantêm-se HABILITADAS as empresas: 1. J&F Engenharia Ltda, 2. Infinity Engenharia e Construtora, 3. Continental Service, 4. Dawca Soluções, 5. Presim Engenharia e 6. Stylus Construções e, INABILITADA a empresa: 1. 4 MX CONSTRUÇÕES.

A Comissão dará continuidade à licitação e informa que procederá à abertura das propostas das empresas habilitadas.

Data: 12/12/2023, às 10:00 horas (horário local).

Local: Auditório do Serviço de Licitações, Prédio - Sede do TJPA, sala T-123, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará.

Informações: (91) 3205-3184/3206 ou e-mail: licitacao@tjpa.jus.br Belém, 06/12/2023.

Comissão Permanente de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1019152

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 41.342, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 020662/2023;



TJPA PRO 202304857 V02

